



DECRETO Nº 7839 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação da Diretoria da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal 1.062/2018, que regulamentava a Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta de Santo Antônio do Descoberto-GO e a edição do novo Diploma Legal de nº 1172/2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado, o Diretor Geral da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito Interino, o senhor **RAIMUNDO NONATO DA CRUZ SOUZA**, CPF nº 619.704.841-87, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT. Conforme preceitua o art. 7 da Lei 823/2009.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica o Diretor Geral da Companhia Municipal de Transporte e Trânsito interino autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal n.1172/2020.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL
(Assinado Eletronicamente)